



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

Em atenção à solicitação de análise avocada por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 44/2018 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de crédito especial e suplementar no orçamento vigente do Município de Ibitinga, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553 de 14 de dezembro de 2.017, destinados a suprir dotações do orçamento vigente, tendo por objetivo adequar e suprir diversas dotações do orçamento de 2018, com intuito de cobrir as seguintes despesas futuras: Devoluções de impostos e taxas recolhidas indevidamente – R\$ 10.000,00; Devolução de Convênio finalizado – R\$ 15.000,00; Pagamento de despesas de exercícios anteriores – R\$ 20.000,00; Despesas do ensino fundamental (reformas e manutenção de escola) – R\$ 50.000,00; Despesas do ensino infantil creche (reformas e manutenção de escola) – R\$ 50.000,00; Despesas do ensino infantil pré - escola (reformas e manutenção de escola) – R\$ 50.000,00; Aquisição de equipamentos e material para o trânsito – R\$ 150.000,00; Demais dotações referentes a saldos remanescente de Convênios, que não possuíam disponibilidade financeira em 31/12/2017, já celebrados conforme descrito no corpo da lei – R\$ 2.023.480,61.

Oriento como sugestão que seja alterado o Art. 3º Item IV para : **“IV) Programa 0010 denominado Promoção Gestão do Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 6.110.000,00 (seis milhões, cento e dez mil reais), com redução de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).”**

Oriento como sugestão que seja alterado o Art. 3º Item V para : **“V) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), com acréscimo de R\$ 79.043,92(setenta e nove mil, quarenta e três reais e noventa e dois centavos).”**

Oriento como sugestão que seja alterado o Art. 3º Item VI para : **“VI) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com redução de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).”**





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Oriento como sugestão que seja alterado o Art. 3º Item VII para : **“VII) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 267.221,96 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos).”**

Oriento como sugestão que seja alterado o Art. 3º Item VIII para : **“VIII) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 1.745.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 98.560,76 (noventa e oito mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e seis centavos).”**

Oriento como sugestão que seja alterado o Art. 4º Item IV para : **“IV) Programa 0010 denominado Promoção Gestão do Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 6.110.000,00 (seis milhões, cento e dez mil reais), com redução de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).”**

Oriento como sugestão que seja alterado o Art. 4º Item V para : **“V) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), com acréscimo de R\$ 79.043,92 (setenta e nove mil, quarenta e três reais e noventa e dois centavos).”**

Oriento como sugestão que seja alterado o Art. 4º Item VI para : **“VI) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com redução de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).”**

Oriento como sugestão que seja alterado o Art. 4º Item VII para : **“VII) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 267.221,96 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos).”**

Oriento como sugestão que seja alterado o Art. 4º Item VIII para : **“VIII) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 1.745.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 98.560,76 (noventa e oito mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e seis centavos).”**





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Após as devidas alterações o Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 44/2018 em princípio encontra-se com a elaboração financeira totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir crédito especial e suplementar, modificando assim a Lei Municipal nº 4.553 de 14 de dezembro de 2.017 referente a dotação Orçamentária do exercício programa 2.018. E a alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 4.435 de 28 de junho de 2.017 de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o exercício de 2018. E alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 4.537 de 22 de novembro de 2.017 do Plano Plurianual-PPA, para o quadriênio de 2018 a 2021, referente ao exercício programa 2018.

Diante do exposto, fico a inteira disposição da Comissão para sanar qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 20 de fevereiro de 2.018.


FATIMA APARECIDA JOHANSEN
Diretora Financeira

